

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/EMPRESA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
06	00053- 00107379/2022-31	Credenciamento da Clínica: NEFROCLÍNICA S BRASÍLIA - SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/A.	Credenciamento da Clínica: NEFROCLÍNICAS BRASÍLIA - SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/A .	R\$ 1,00	60 meses	13/03/2023 NEFROCLÍNICAS BRASÍLIA - SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/A, CNPJ: 41.263.295/0001-76	DODF nº 49, de 13 de Março de 2023



NEFROCLÍNICAS BRASÍLIA

Nefroclínicas Brasília - Serviços de Nefrologia e Diálise

ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AO CBMDF

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. A (Nefroclínicas Brasília – Serviço de Nefrologia e Dialise S/A), sediada no(a) (Sig Quadra 04 Número 75 Loja 09/10, Sudoeste), Brasília-DF, CEP 70.610-440, telefone (61) 3246-4342 e e-mail "alex.silva@nefroclinicas.com.br", de CNPJ nº 41.263.295/0001-76, representada pela Draª Helen Souto Siqueira Cardoso, pelo telefone (61) 98108-0701 vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº 4.43, 4.28 e 4.25 do item 3 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

- Breve apresentação das atividades por unidades (matriz e filiais)

- Ofertamos aos nossos pacientes o serviços de Consultas Ambulatoriais adulto e pediatria (Nefrologia, Endocrinologista, Cardiologista), Gestão de terapia renal Substitutiva, Diálise Peritoneal Automatizada, Hemodiálise Crônica/Domiciliar, Dialise Peritoneal, Hemodifusão ambulatorial e intra hospitalar, Plasmaferese, Diálise Peritoneal Manual.

- Dias de funcionamento das atividades por unidades

Segunda – feira : 07 às 21:00 horas

Terça – feira : 07 às 21:00 horas

Quarta – feira : 07 às 21:00 horas

Quinta – feira : 07 às 21:00 horas

Sexta – feira : 07 às 21:00 horas

Sábado – feira : 07 às 21:00 horas

- Descritivo dos ambientes/instalações físicas existentes por unidades

Temos 4 consultórios médicos, 1 consultório de diálise peritoneal, sala de hemodiálise com 20 pontos de acesso para o tratamento, sala de observação, sala de tratamento de água para hemodiálise, almoxarifado, recepção, copa para funcionários, banheiros para os pacientes com adaptação para PNE.

Levantamento dos aparelhos, equipamentos, maquinários e materiais relevantes existentes por unidades (série, modelo, fabricante).

	Modelo	Fabricante	Serie
- Maquina para hemodialise e hemodiafiltração, com monitor de pressão modelo DIALOG+.	Dialog+	Bbraum	266998,266999,320632,320632,320633,320634,320635,321054,321064,321067,321070,321031,321052,321063,321034,321065,321061,321071,321057
- Osmose reversa duplo passo.	- A-97842628-T8-2048	- Deltamed	- 95120839
DEA (Desfibrilador automático externo);	- Zoll AED+Plus	- Zoll medical corporation	- X21D360675
Aspirador de secreções;	Portátil	Nevoni	58680
Eletrocardiografo;	CM300	Comem	30210801015
Bomba de infusão	SNS1	Sino Medical	023121041002706



NEFROCLÍNICAS BRASÍLIA

Nefroclínicas Brasília - Serviços de Nefrologia e Diálise

Oxímetro de pulso;	OX-06	Chongging	202170031
Oxigênio para todas os pontos de HD.	MM4002009C	Catalina Cylinders	1099442
Dispositivo para suporte ventilatório.	VAR-6123	Vortran	6123
Computadores	W24C	DELL	W24C002
Carrinho de emergência	L102	ONGLIFE	L102

A (Nefroclínicas Brasília – Serviço de Nefrologia e Dialise S/A) compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços (por unidades):

SUBITEM 4.43/4.28/4.25 – PROCEDIMENTOS	CÓDIGO TUSS
Consulta Eletiva Nefrologia, Adultos, Idosos e Crianças	10101012
Consulta Eletiva Cardiologia	10101012
Consulta Eletiva Endocrinologia	10101012
Hemodepuração de casos agudos (sessão hemodiálise, hemofiltração, hemodiafiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) - até 4 horas ou fração	30909139
Hemodiálise crônica/ambulatorial/domiciliar (por sessão)	30909031
Hemodepuração de casos agudos (sessão hemodiálise, hemofiltração, hemodiafiltração isolada, plasmaferese ou hemoperfusão) - até 12 horas	30909147
Hemodiálise contínua (12h)	30909023
Plasmaferese	30909147
Hemodiafiltração	30909155
Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) 9 dias - treinamento	31008020
Diálise peritoneal ambulatorial contínua (CAPD) por mês/paciente	31008038
Diálise peritoneal automática por mês (agudo ou crônico)	31008119



NEFROCLÍNICAS BRASÍLIA

Nefroclínicas Brasília - Serviços de Nefrologia e Diálise

Demais dados da empresa:

- Domicílio bancário do faturamento da empresa
- Banco: SICCOOB
- Agência: 5004
- Conta Corrente: 1044537-4

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Paula Renata Saraiva Amorim dos Santos, pelo telefone nº (61) 3246-4342 ou (61) 98475-9095.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Paula Renata Saraiva Amorim dos Santos, portador do RG nº 2.240.306 SSP/DF e CPF nº 726.342.351-00, comunicável pelo telefone nº (61) 3246-4342 ou (61) 98475-9095, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 31 de Maio de 2022

Helena Porto Almeida Cardoso
Representante legal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o parecer da SACRE (96728646), esta comissão CREDENCIA a empresa NEFROCLINICA BRASILIA - SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIALISE S/A, nome fantasia NEFROCLINICAS BRASILIA, inscrita sob o CNPJ nº 141.263.295/0001-76, situada na SIG Quadra 04 Número 75 Loja 09/10, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.610-440, sendo o credenciamento no subitem 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00107379/2022-31. Nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEREIRA FILHO, 1º Sgt. QBMG-1, matr. 1404325, Membro da Comissão**, em 06/10/2022, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO, Maj. QOBM/Comb, matr. 2820953, Chefe da Seção de Credenciamento**, em 06/10/2022, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão**, em 06/10/2022, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **96729733** código CRC= **D7E55D57**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00107379/2022-31

Doc. SEI/GDF 96729733



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação Técnica n.º 30/2023 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 08 de março de 2023.

Processo: 00053-00107379/2022-31.

Assunto: NEFROCLÍNICAS BRASÍLIA-SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/A - Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023.

Ao Senhor Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Os presentes autos tratam da contratação da clínica NEFROCLÍNICAS BRASÍLIA - SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/A, CNPJ: 41.263.295/0001-76.

O Processo nº 00053-00038576/2017-35 (Credenciamento nº 01/2018), que visa o credenciamento de hospitais e clínicas para atender os militares do CBMDF e seus dependentes, já foi submetido à apreciação da PGDF, a qual manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 1005/2017 - PRCON/PGDF (107658850), desde que implementadas ações apontadas e submetido à nova apreciação da Assessoria Jurídica do Órgão:

"Ante o exposto, examinando os aspectos jurídico-formais da minuta de Termo de Credenciamento e a instrução dos autos, sem incursão na seara técnica, orçamentária e financeira ou exame da conveniência e oportunidade, opina-se pela viabilidade do processo de credenciamento submetido à exame, o qual poderá ter regular seguimento, desde que atendidas as recomendações traçadas no opinativo e sanadas eventuais omissões".

"APROVO O PARECER Nº 1.005/2017 PRCON/PGDF, exarado pelo ilustre Procurador do Distrito Federal Romildo Olgo Peixoto Júnior".

"Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo. Considerando, por fim, o teor do pronunciamento desta Procuradoria, recomendo que, após a implementação das observações apontadas, **haja manifestação da respectiva assessoria jurídica, em despacho no qual deva versar, exclusivamente, sobre o atendimento aos apontamentos apresentados por esta Casa**, ressaltando, em todo caso, a possibilidade de nova análise deste órgão central do Sistema Jurídico do Distrito Federal, caso subsista dúvida jurídica específica".
(107658850)

Após o saneamento dos autos, o processo foi encaminhado para a ASJUR, que se manifestou por meio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (107659086).

A minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018.

A Clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme **Ata de Reunião da Comissão Permanente de Credenciamento** (96729733), sendo habilitada nos **subitens** 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.43

(Empresas especializadas em nefrologia) **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018.**

Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: NEFROCLÍNICAS BRASÍLIA - SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/A CNPJ: 41.263.295/0001-76 ENDEREÇO: Sig Quadra 04 Número 75 Loja 09/10 - Sudoeste - CEP 70.610-440 FONE: (61) 3246-4342 EMAIL: alex.silva@nefroclinicas.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA **SODRÉ** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 09/03/2023, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **107660398** código CRC= **52818584**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00107379/2022-31.

Referência: NEFROCLÍNICAS BRASÍLIA-SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/A - Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (107660398), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: NEFROCLÍNICAS BRASÍLIA - SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/A – CNPJ: 41.263.295/0001-76 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nos **subitens** 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (107658850) e Nota Técnica SEI-GDF nº 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (107659086), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 08 de março de 2023.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MONTEIRO LOPES - Ten-Cel.**
QOBM/Comb. - Matr.01400128, Subdiretor(a) de Contratações e Aquisições, em 09/03/2023,
às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no
Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **107661480** código CRC= **2D94EF0D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00107379/2022-31

Doc. SEI/GDF 107661480



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00107379/2022-31

Referência: NEFROCLÍNICAS BRASÍLIA-SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/A - Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: NEFROCLÍNICAS BRASÍLIA - SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/A – CNPJ: 41.263.295/0001-76, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada nos **subitens** 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia), **do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BORGES - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01399987, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira**, em 09/03/2023, às 21:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107662469)
verificador= **107662469** código CRC= **7DC1CD90**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00107379/2022-31

Doc. SEI/GDF 107662469

197105400, EDNALDO FELICIANO PIRES; 197126541, FELIPE LIMA DOS SANTOS; 197113631, FERNANDO JOSE E SILVA; 197146877, FILIPE DOS SANTOS BRANDAO; 197118018, FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA; 197108357, FRANCISCO FABIO ARAUJO LIMA; 197110851, GEFERSON AMARAL SILVA; 197144937, GUSTAVO BARROS DE FREITAS; 197123287, HEDREY GABRIEL QUEIROZ SANTANA; 197123588, IGOR LEITE GONCALVES AREBA; 197138683, JEAN ISMAEL AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS; 197133627, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO; 197104988, JOÃO FELIPE FERREIRA ZEIDAN; 197109047, KENNEDY MOTA GONCALVES; 197117095, LEONARDO OLIVEIRA NETO; 197149508, LEONARDO SANTANA SOARES; 197106141, LUCAS FELIPE PEREIRA DE MOURA; 197100798, LUCAS SILVA FERNANDES; 197133397, LUIS GUILHERME DA COSTA FERREIRA; 197101030, LUIS PHELLIPE DA SILVA BARBOSA; 197152824 MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO; 197108703, MARCUS WILLIAM CHAVES LENZI; 197126233, MATEUS LOPES MONTEIRO; 197106654, NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA; 197143594, PAULO VICTOR RESENDE BRAZ; 197143971, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO; 197116722, POLLYANNA MOTA DA SILVA ALVES; 197122517, THAIRONE MOREIRA SANTOS; 197101102, ULISSES LEONARDO GODINHO SEVERIANO DA SILVA; 197119920, VINICIUS SANTOS DAVANCO; 197125265, WESLEY DE ALMEIDA BRAGA.

1.2 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS CONTRAINDICADOS

1.2.1. Os candidatos que fizeram a entrega da documentação relativa à etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e que não constam na relação divulgada no subitem 1.1 foram considerados contraindicados nessa etapa (a exceção daqueles eliminados em etapa anterior do certame, cujo resultado para esta etapa não será conhecido).

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 19/DGP – PMDF, DE 10 DE MARÇO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC REGIDO PELO EDITAL NORMATIVO Nº 21/DGP, DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2018 RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão da Decisão nº 326/2022 TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal), torna público o resultado preliminar dos candidatos, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado preliminar com a relação dos candidatos que na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 0197101030, LUIS PHELLIPE DA SILVA BARBOSA, 61.37, 47; 0197133627, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, 58.53, 152; 0197144937, GUSTAVO BARROS DE FREITAS, 57.20, 280; 0197113631, FERNANDO JOSE E SILVA, 56.47, 364; 0197123287, HEDREY GABRIEL QUEIROZ SANTANA, 55.04, 578; 0197143971, PEDRO HENRIQUE AGUIAR MONTEIRO, 54.93, 604; 0197135082, DANIEL PINHEIRO, 54.80, 628; 0197105400, EDNALDO FELICIANO PIRES, 54.70, 652; 0197110851, GEFERSON AMARAL SILVA, 54.66, 661; 0197146532, EDJUNIO DOMINGOS DE QUEIROZ, 54.10, 760; 0197101102, ULISSES LEONARDO GODINHO SEVERIANO DA SILVA, 53.02, 1015; 0197146877, FILIPE DOS SANTOS BRANDAO, 53.00, 1027; 0197101530, BRANDON CARDOSO SIQUEIRA, 52.73, 1088; 0197125398, ALESSHANDRO SISNANDES DOS SANTOS, 52.43, 1165; 0197126541, FELIPE LIMA DOS SANTOS, 52.31, 1190; 0197143594, PAULO VICTOR RESENDE BRAZ, 52.27, 1202; 0197108357, FRANCISCO FABIO ARAUJO LIMA, 52.17, 1241; 0197128708, ALAN DA SILVA DOS SANTOS, 51.81, 1337; 0197126233, MATEUS LOPES MONTEIRO, 51.64, 1372; 0197149508, LEONARDO SANTANA SOARES, 51.23, 1483; 0197133397, LUIS GUILHERME DA COSTA FERREIRA, 51.22, 1486; 0197104988, JOAO FELIPE FERREIRA ZEIDAN, 51.00, 1563; 0197152824, MARCOS MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 50.88, 1583; 0197109047, KENNEDY MOTA GONCALVES, 50.74, 1624; 0197138683, JEAN ISMAEL AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, 50.71, 1629; 0197117095, LEONARDO OLIVEIRA NETO, 50.65, 1647; 0197118018, FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA, 50.07, 1803; 0197106141, LUCAS FELIPE PEREIRA DE MOURA, 50.00, 1833; 0197125265, WESLEY DE ALMEIDA BRAGA, 49.52, 1905; 0197119920, VINICIUS SANTOS DAVANCO, 49.31, 1964; 0197100798, LUCAS SILVA FERNANDES, 49.07, 2022; 0197108703, MARCUS WILLIAM CHAVES LENZI, 49.06, 2023; 0197122517, THAIRONE MOREIRA SANTOS, 48.59, 2083; 0197134349, DANIEL CHAVES DE OLIVEIRA, 48.41, 2101; 0197123588, IGOR LEITE GONCALVES AREBA, 48.23, 2133.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102): 0197108647, ARIADNE DE LIMA LUCAS, 54.92, 240; 0197106654, NAYARA CASTRO DE OLIVEIRA, 54.37, 262; 0197116722, POLLYANNA MOTA DA SILVA ALVES, 48.24, 367.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00045430/2020-13, Interessada: Clínica M. ISRAEL PSICOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 72.593.742/0001-89. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.763,50 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 05 de janeiro de 2023. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 00053-00004667/2023-15. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93; inciso III do art. 31 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, no valor de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), em favor da empresa: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ: 10.498.974/0002-81, referente à contratação de instituição para capacitação de 25 (vinte e cinco) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com dotação orçamentária anual de R\$ 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 – Fonte: FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-48. Cel. QOBM/Comb. Carlos Eduardo Borges - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 00053-00107379/2022-31. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023 - CBMDF, em favor da Clínica: NEFROCLINICAS BRASILIA - SERVIÇO DE NEFROLOGIA E DIALISE S/A – CNPJ: 41.263.295/0001-76, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.43 (Empresas especializadas em nefrologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. Carlos Eduardo Borges - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº